



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em, 24 / 10 / 12
Assessoria de Plenário

PL 1210 /2012

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1210 / 2012
Fls. Nº 03 - 1

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa dos Estados Gospel, a ser realizada pela Igreja Evangélica Avivamento Bíblico de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa dos Estados Gospel, a ser realizada pela Igreja Evangélica Avivamento Bíblico de Samambaia.

Art. 2º A festividade que trata o artigo anterior será realizada anualmente no segundo fim de semana do mês de agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

A "FESTA DOS ESTADOS GOSPEL" traz inúmeros benefícios para a localidade e região onde é desenvolvida, servindo para o entretenimento familiar e promoção cultural representada por cada região, através da música, dança e comidas típicas.

Diversos estudos têm demonstrado os valores positivos da Cultura e Música no Brasil e em outras partes do mundo como ferramenta educacional e no desenvolvimento social.

Para crianças e adolescentes a participação em eventos artísticos pode servir como meio de aprendizagem prazerosa, para o desenvolvimento da consciência cidadã e para a promoção da arte popular.

É sabido que a prática cultural e das artes em geral é relevante para o desenvolvimento da criança, pois por meio deles se estabelecem limites sociais e há a transferência de cultura regional. Isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, por que permite que o

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO, C/AVILA/2012, 1453

Leonard 16809



indivíduo se conheça melhor e aceite mais facilmente seu semelhante.

Em todos os municípios brasileiros, a apresentação cultural e musical é um processo educativo não-formal e informal que está presente em Projetos Sociais, nas Igrejas Cristãs, que proporcionam um espaço extremamente rico e saudável, especialmente às crianças e jovens de baixa renda. Nesses locais, a Música abre possibilidades que permitem que crianças e jovens se vejam como protagonistas de ações pro positivas que contribuam para melhoria de suas vidas e das comunidades onde estão inseridos.

Diante disso, acreditamos que a "Festa dos Estados Gospel" servirá para a valorização dos princípios cristãos, tão necessários nos dias de hoje.

Por meio desse evento, a ministração de canções de louvores irá alcançar milhares de pessoas que precisam do toque de Jesus Cristo em suas vidas.

Vale destacar que esse evento será muito mais do que um simples show entre Bandas, Músicos e Instrumentistas, pois a "Festa dos Estados Gospel" visa promover a união de nossa comunidade num culto musical de louvor e adoração ao nosso senhor Jesus Cristo.

A data é mais uma oportunidade para congregar as pessoas, valorizar o cidadão e confraternizar com toda a comunidade. Sendo assim, solicito o apoio dos demais Deputados a esta proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2012.


Deputado Chico Vigilante



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : FESTA DOS ESTADOS
Data : 30/10/12 13:20:44
Proposições Encontradas : 1 **Tela** : 1/1



1 : [PL-1166/2004](#) **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 23/03/04
Norma : LEI 3363/2004
Ementa : INCLUI A FESTA DOS ESTADOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : ANILCÉIA MACHADO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : FESTA DOS ESTADOS GOSPEL
Data : 30/10/12 13:21:25

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : GOSPEL
Data : 30/10/12 13:21:53
Proposições Encontradas : 7 **Tela** : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

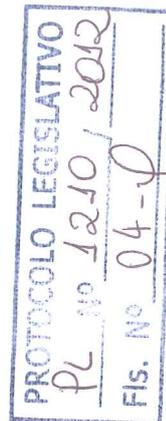
1 : [PL-867/2003](#) **Situação** : Sancionado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 22/10/03
Norma : LEI 3897/2006
Ementa : INCLUI O RODEIO GOSPEL DE BRASÍLIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : LEONARDO PRUDENTE

2 : [PL-965/2003](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 02/12/03
Ementa : DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL O 'S.O.S DA VIDA GOSPEL FESTIVAL'.
Indexação :
Autoria : CARLOS XAVIER



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO



- 3 : **PL-1240/2009** **Situação** : Sancionado
Localização : SPL
Leitura : 20/05/09
Norma : LEI 4779/2012
Ementa : INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL A FESTA POPULAR DENOMINADA CEM PORCENTO **GOSPEL**.
Indexação :
Autoria : BENEDITO DOMINGOS
- 4 : **PL-1427/2009** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 07/10/09
Ementa : DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS EVENTOS **GOSPEL**, COMO CULTURAIS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : BISPO RENATO
- 5 : **PL-785/2012** **Situação** : Retirado
Localização : SACP
Leitura : 28/02/12
Ementa : ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 3.897/2006, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO RODEIO **GOSPEL** NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADO PELA IGREJA BATISTA FILADÉLFIA.
Indexação :
Autoria : CLÁUDIO ABRANTES
- 6 : **PL-843/2012** **Situação** : Tramitando
Localização : SACP
Leitura : 27/03/12
Ementa : ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.897/2006, QUE INCLUI O RODEIO **GOSPEL** DE BRASÍLIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : CLÁUDIO ABRANTES
- 7 : **PL-957/2012** **Situação** : Tramitando
Localização : CESC
Leitura : 30/05/12
Ementa : DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS MÚSICAS E EVENTOS **GOSPEL** COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL.
Indexação :
Autoria : CELINA LEÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC e CCJ,

Em, 30/10/2012

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694